



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROMULGAÇÃO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N° 009/2018.

Altera dispositivo da Lei Orgânica Municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 24, inciso III da Lei Orgânica do Município de Iconha (Lei Municipal nº 001/1990), faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º. O artigo 19 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19. *As Sessões da Câmara Municipal serão sempre públicas, sem exceção.*

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Iconha-ES, 22 de agosto de 2018.

José Antônio Marconsini
Presidente

Alan da Silva Lovatti
Vice-Presidente

Marcelo Lovati Macarini
Secretário